



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

São José dos Campos, 17 de abril de 2018.

**REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2018**

**Objeto: Elaboração de projetos e assistência técnica às famílias de baixa renda para a construção de moradias econômicas – “Planta Popular”**

Como desdobramento das solicitações de esclarecimento, ocorridas na 1º Sessão Pública, elucidamos as questões abaixo, numerados de maneira relacionada aos itens da Ata da respectiva sessão.

1 – Foi informado pelos representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, que o anexo II do Edital não está disponível na internet para download e em consequência, solicitaram a prorrogação do prazo de entrega das propostas.

**Esclarecimento: Os representantes da Prefeitura se comprometeram em disponibilizar os arquivos de maneira mais breve possível e de analisar os aspectos jurídicos pertinentes quanto a prorrogação do prazo, bem como a oportunidade e conveniência a ser analisada pela autoridade.**

*Desdobramento: Informamos que desde o dia 10 de Abril de 2018 o Anexo II se encontra disponível para download no sítio eletrônico do município.*

4 – Diante da exigência constante no item 18.1 I, letra “o” do edital, os representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, informaram que não há na esfera municipal conselhos de profissionais da área de Engenharia e Arquitetura, e que a exigência em questão não poderia ser atendida por nenhuma instituição.

**Esclarecimento: A questão será verificada e analisada pelos técnicos da Prefeitura.**

*Desdobramento: O item 18.1 I, letra “o” do edital, deverá ser desconsiderado.*

7 – Como último questionamento foi informado pelos representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos, que os membros da comissão de seleção: Fábio Sant`Anna, Massuo Kimura e Rogério Osvaldo Scavacini são associados em situação regular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Campos e expressaram preocupação desta situação na legitimidade dos atos que envolvam a comissão e a entidade.

**Esclarecimento: Até o presente momento nenhum dos membros citados se declararam impedidos de julgar as futuras propostas, porém, a questão terá os seus aspectos jurídicos analisados.**

*Desdobramento: Após análise dos aspectos jurídicos que tratam da questão, artigo 21 do Decreto Municipal 17.581 de 21 de setembro de 2017 e artigo 27 § 2º da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, a autoridade decidiu pela nomeação de novos membros da Comissão de Seleção.*



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS**

Em consequência da nomeação de novos membros para a Comissão de Seleção, a entrega das propostas será alterada para as datas e horários abaixo:

DATA DO INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **02/05/2018**

DATA DO TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **03/05/2018**

HORÁRIO: **Das 8h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min.**

Local: **Secretaria de Gestão Habitacional e Obras, localizada nesta cidade de São José dos Campos, na Rua José de Alencar, nº 123, 3º andar, bairro Vila Santa Luzia - Cep: 12.209-904**

**Massuo Kimura**  
Secretaria de Gestão  
Habitacional e Obras

**Norma Cavalcanti**  
Secretaria de Gestão  
Habitacional e Obras

**Herbert Rosa**  
Secretaria de Gestão  
Habitacional e Obras

**José Turano Junior**  
Secretário de Gestão  
Habitacional e Obras